

Notícia

Declaração de Óbito - COVID 19

Death certificate - COVID 19

Coordenadoria de Controle de Doenças. Secretaria de Estado da Saúde. São Paulo, Brasil.

O Centro de Informações em Vigilância em Saúde (CIVS), da Coordenadoria de Controle de Doenças/SES-SP desenvolveu orientações para o procedimento de Emissão de Declaração de Óbitos frente à Pandemia do COVID-19, no Estado de São Paulo, bem como instruções detalhadas para seu preenchimento.

Destaque-se que a Declaração de Óbito é documento padrão no território nacional, para registrar, atestar ou declarar um óbito, utilizado também como documento para base do cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. Para tanto, é necessário que os casos sejam registrados pelos municípios no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) em até 48 horas e retransmitidos para o nível estadual.

A iniciativa é relevante, uma vez que a padronização das causas de morte é fundamental, pois é acordada entre todos os países membros da OMS, e obedece a regra de codificação estabelecida pela OMS. Para estatísticas de mortalidade, pressupõe-se para cada óbito uma única causa. Quando duas ou mais causas de morte estiverem relatadas no atestado de óbito, aplica-se o regramento internacional a fim de selecionar

a causa básica do óbito estabelecido pela CID-10. No Brasil, a seleção e codificação de causa básica da Declaração de Óbito é realizada por técnicos com capacitação específica e as orientações providenciadas pelo CIVS vem apoiar a qualificação dos registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

As orientações encontram-se no sítio eletrônico www.ccd.saude.sp.gov.br a saber:

- Orientação para o procedimento de Emissão de Declaração de Óbito frente à pandemia de COVID-19 no ESP;
- Orientações para o preenchimento da Declaração de óbito;
- Orientações para a coleta de material para laboratório;
- Questionário para autópsia verbal;
- Resolução SS - 28, de 25/2/2013, Aprova Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências.